

Tapacory

1854

F. J.
F. J. and
F. J.

Junco de Orphãos
Tudo Civis de Inven
taris pelo falecimento
de Jacinto José da Silva Inven
ta
Joagim da Hora de Jesus Inven
ta

Junco do Nascimento
de Basso Senhor Jesus
Christo da Smita
centos e noventa e qua
tro aos cinco dias do mês
de Outubro do dito anno
nesta Fazenda da Ar
mação de Tapacory, e
aonde ahy foi o
o actual Juiz Municipal
pelo Orphãos
deste termo e anno
o Doutor Augusto
Lorenha Luis Com
migo Correo de
Carga adiantada
mleado, e sendo ahy
por elle Juiz e
dito q. e tendo mte
em de haver falecido
nesta h. Jacinto
José da Silva, e qual
deixou filhos Or
phãos, desin de ver

Visto em
Circulo
de Dr. Juiz
de Orphãos
tomou conta
a tutorem, e
falei legalizar
a tutorem q
assigou a
J. J. J.
c. 18 de
Outubro de
1859

Comprea de
J. J. J.
3 de
de 1859

J. J. J.

dever heer proceder
a Inventario de seus bens
para dar Cartilhas
aos herdeiros, e por isso
me ordenou que se
passe de tempo a tempo
fizesse alguma coisa
no termo da ley pres-
ta juramento, e fizesse
declarações nece-
sarias para se proce-
der no dito inventario,
e em appello no termo
de algum dos presen-
tes mais idoneos dos
Orphãos para assi-
gnar termo de bur-
dos. Assim pro-
meti fazer, de que pa-
ra constar fiz este
autramento em Juiz
Obrigatorio
nullo. Elibas Cami-
vas, que o escreveu e as-
sinou

José Obis de Oporto

Carta

Deu-se notificar
a Sr.ª Joaquina
Chorale de Jesus, pa-
ra no prazo de 24 ho-
ras comparecer em
Caza da apozenta-
doria do Coutor
Juiz Municipal
e de Orpheus de
gusto de emendação,
afim de Deceber
juramento e fazer as
declarações neces-
sarias para se pro-
ceder no inventario
dos bens que ficarão
pelo falecimento de
seu marido Jacinto Jo-
se de Silva.
Haja-vos 5 de Outu-
bro de 1854

João Ch. Chorale de Jesus

Deu-se a Sr.ª
Joaquina de Jesus
nos dias do
mês de Outubro

De Outubro de 1811
auto cento e setenta e quatro
anos nesta Fazenda
da da Fazenda de
Ita gravosa da Fre
guesia da Cunha
em casas da ago
rentados de Joao
de Oryphello de
te Vermo e meyo,
O Antonio Fer
gusto Leme e
Lins, aonde elle
estava com
go Lins e de seu
cargo, e sendo
rente a villa de
gum. Rota de
Jens, a villa de
o fuis o gumento
do d'Antonio Evan
gethos em
Lins. d'elles em
que pios sua
direita e
segua que
epistolante de

Este anno
sem Pestar en-
to algum deiqua
do nove pithos,
cujo nome e
sidres de la
varia anno com
pretente titulo,
e bem assim por
metes das to dos
os bens a carre
gras e vaca
cas sem o mltas
membros de laipo
das penas que he
foras e annua
das, de que para
sancta fte este
termo e que por
ella mas saber es
crever a sem rogo
reignan Luis
Rodrigues Berri-
ra, Por Joao (br)
roto e Cinthei-
ro Bibas e rivis
~~João de~~
João de (br) Luis Por Pereira

4.
Título dos herdeiros

José Jacinto da Silva
Escrivão

Ignacio Jacinto da Silva
Sua Soffr. de id^{de} 30 annos

Joaquim Jacinto da
Silva Soffr. id^{de} 21

Manoel, demente, de
idade 14 annos

Antônio de id^{de} 9 annos

Maria Joaquina
de Jesus, casada com
Rypriano Luis da
Silva

Horiana Rosa de Je-
sus, casada com João
Felício da Brita
corret.

Theresa Joaquina de Jesus
Soffr. id^{de} 25 annos

Laocinda Joaqui-
na de Jesus id^{de} 23

Carta

Deu-se no
topico a Bento José
Ignacio, parente
mais idoso dos Or
phãos para hoje
assignar termo de
Cerrador de pre
sente inventario
Itapacory 3 de Ou
tubro de 1854

Deu-se

João de Aguiar

Deu-se ao
Cerrador

Deu-se dias do
mês de Outubro
de mil oitocentos
e noventa e qua
tro annos a esta
fazenda da Sta
mação de Itapac
ory da freguesia
da mesma

Deu-se

em data da
apresentação do
Juramento
de Obediência dos
Tribunaes e m. ego,
o Doutor Juiz
do Leilão de Livros,
quando a hy present
te Bento José Ignácio,
acelle de feris o Juris
juramento dos San
tos Evangelhos em
hum Livro d'elles
em que pões sua mão
direita e theimcar
segura e bem
legitimaente se vio
se de Oun
dor do presente in
ventario; levando
do de ante tempo com
patente, e que de se
ao Oun dor
geral no inglor ma
cos que elle que
dizer. Sendo
por elle acite o di
to juramento apin

Apresentamos
cumprir, de que
para constar por
este termo em que
assignou com o
João Chaves
Antonio Pinheiro
Rebas Escrivão que
oem
Lima
Neto Joze Ignacio

Portefio que
citei a vossa inven
tariante, aos herdei
ros de maior e no
rador pelos menores
para hoje se louva
rem e para todos
os seus termos do
presente inventa
rio a the sentença
final, que bem sei
estes fizarão.
Apresento o de Outu
bro de 1856
João Chaves, Antonio Pinheiro

6.
Selvação

For sete dias doentes
de Outubro de mil
oitocentos e sessenta
e quatro annos
nesta Fazenda da
Armazão de Itaja
coro da Freguesia
da Beira Leste
ahy estava o Juiz Mr.
Vinícius de Oliveira
e o Doutor J. J. de
S. M. de Almeida
com umigo Escrivão
de seu cargo, esen-
do ahy presente o
inventariante, os
herdeiros de maior
e o Curador, por
aquelles foi dito que
se selvação para
avaliar os bens deste
inventario em Car-
los Martins Pereira,
e pelo Curador
foi dito que se sel-
vação para aces-
são em Bento
foi a

da Costa, de que
para constar fiz
este termo, em que
assignamos as algar
que arago da villa
assignamos Luis de
Brigues Pereira, ar
go dos herdeiros Jo
se Jacinto da Silva
Assignamos Jacinto
assignamos Joao Gon
çalves Borges,
arago dos herdeiros
Joachim Jacinto, e de
Luis de Almeida da
Silva assignamos Se
bastião de Azevedo
Vieira, e arago dos
herdeiros Joao de
Lino de Brito, e
Assim assignamos de
Jesús, e de Laurim
da assignamos de Je
sus assignamos Joao
de Azevedo Vieira,
em razão de todos
mas saber e
escrever Eu Joao
de Azevedo
Bilhinho. de

Ribas e o r i
vao' que o c e

os

Leandro Lim Riva Pereira

João Joaz Borges

Sebastião Carlos Vieira

João Carlos Vieira

Antônio José Ignacio

Donde se de
ter intimando aos
Louvados dentro
nomes dos e e
colhidos, para fuzi
Deceberem ju
ramento e repro
ceguir na avaliação
das dos bens que
preta inventariar
ante lhes dar a pre

apresentado.

Itajaú, 7 de ou-
tubro de 1854

Deuam

João Gervasio de Brito

De juram^{to} dos
Senhores

Logo nomeados
dizemos como obri-
gas de v^{ro} esq^{ua}da
declarado estando
presentes os Senha-
dos nomeados, Car-
los Martin Ferrer
e o Bento José
da Costa, aelles
de fôrça o jur^o e jura-
mento dos San-
tos Evangelhos
embr^{os} livros.
delles em que per-
toas suas mãos
direitas e lhas in-
carregou que bem
espelmente o fôrça

Não se cavalião
sem todos os bens
que pertença em
ventar ante a
fosse apresentada
do pertencente
este inventario.

Sei do por elle as
todas as parças
do afluente por onde
terão seu gerir,
de que para com
tao se este termo
em que assignar
em João de
Doutor Bernardino
Pires de
que se

Sei de

Deute João de
Carlos de

De

De

Amo e lugar de
Couro de Canado em
Cidade de São Paulo
na da Vinte e
inventariante na
praya da Armazém
onde ahy foi vir
do o Juiz Municipal
delle Orphtão des
te termo e anexo,
o Doutor Augusto
Lemarche Filho
com amigo Corri
vao' de seu cargo
e os avaliadores
e sendo ahy segeiro
desse e da armazém
e avaliação do bens
pela forma em
seu a seguinte

João O. N. do
Ouro

Brata

Declarou ella in
ventariante exis
tir no momento da
seu e aul quatro
cubitos de prata

9.
Reperata já mada
das que deviam
todas magnantia
de quatro milreis

44000

Obras

Apresentar a
clarar ella inven
tariante existir
no mesmo mon
te hum toruo de
sobre grande que
o achamos magnan
tia de trinta mil
reis

30000

Apresentar a
clarar ella inven
tariante existir no
mesmo monte
hum dito toruo
pequeno que ora
havia magnan
tia de vinte e cinco
mil reis

25000

Apresentar a
clarar ella in
ventariante exist
ir no mesmo mon

52000



58,000 transported

Monte Loure Paizos
que se avalliarão em
quinhenta e setenta e
quatro mil reis

75000 Reis

Perro

Affirmamos de
 chor on ella Inven
 tar: ante existir no
 mesmo monte
 três Alargados com
 lousas que os va
 rios magalhães
 demit e duzentos

Woofer

Assim mais de
 claram esta inventa
 ção e existir no
 mesmo monte de
 mata que avia
 havido a granha
 de 1100 de quatro centos reis

Spium mas dan
claron ella sinvan
tante ey istin no
mesmo manta ben
ma Engen nova

9 reavahimio
1800 aito cento 200

68/400

Transporte

10.
684600

Assim emais de
clarou ella inven
tariante existir no
mesmo montante de
Similaticos em
mao uso que ascer
harão magnanitia
de mil duzentos e o
tenta seis

14280

Assim emais de
clarou ella inven
tariante existir no
mesmo montante
humma e Marmita
de ferro que ascer
vao magnanitia de
mil seis

14000

Assim emais de
clarou ella inven
tariante existir no
mesmo montante
hum Saldreio men
do que o avoliarão
magnanitia de mil
seis

14000

Movéis

Assim emais de
clarou ella inven

31680

744680 Transporte

Inventariante epis
tiro no mesmo
monte sito Moço
que os avaliaram
magnantia de
4000 quetros mil reis

Officiarios
declarou ella in
ventariante epis
tiro no mesmo mon
te hum. Moço Mo
ço que avaliaram
magnantia de dois
2000 mil reis

Officiarios de
clarou ella inven
tariante epis tiro no
mesmo monte
hum. Camoda
em mais deo. que
avaliaram magnan
tia de cinco mil reis

Officiarios de
clarou ella inven
tariante epis tiro no
mesmo monte duas
C. rias grande

82680 que as avaliaram

~~Transp~~

11.
82/680

Salvando magnan
tia deoito mil reis

84000

Assim mais de
clarou ella inventa
riante existir no
mesmo monte
terma dita frequen
que avaliadas ma
guintia de seis
mil reis

51000

Assim mais de do
ronella inventa
riante existir no
mesmo monte qua
Parro velha
que avaliadas ma
guintia de seis mil
reis

61000

Assim mais de
clarou ella inventa
riante existir no
mesmo monte hum
Parro e meado
que avaliadas ma
guintia de tres mil
e duzentos reis.

31200

Assim mais de
clarou ella inven

1051880



104/880 Transport

Inventariante epis
tis nomeens monte
hum carro em mto
vendo que o cavale
rão magnantia de
24000 douros milreis

Assim em mto da
clar em ella Inventari
ante epis tis no
nomeens monte hum
Alambique pegueno
que o cavaleirão ma
gnantia de quatro
4000 milreis

Assim em mto de da
ran ella Inventari
ante epis tis no me
ens monte hum por
de Arreios em mto ve
lho que o cavaleirão
4000 magnantia de milreis

Assim em mto de da
ran ella inventari
ante epis tis no me
ens monte humma en
114/880 moa de figueira de tra
cursos pedras já v
lho que o cavaleirão ma

Transporte

1114880

Quantia de seis mil reis

64000

Assim mais da clarou ella inventariante existit no mesmo monte humma quantia de figueira de tres palmos que avalliasa ingran tin de dez mil reis

104000

Assim mais da clarou ella inventariante existit no mesmo monte humma dita de dita de dois e mais palmos que avalliasa ingran tia de quatro mil reis

44000

Assim mais da clarou ella inventariante existit no mesmo monte humma de arado que avalliasa ingran tia de mil e quinhentos

4500
133480

123/380 Transporte

Esse meu
declarou e lla
inventar ante
epistis meus
mo monte
kurin Maingo
denovo Mitho
que cavalarias
na quantia de
300000 milreis

Esse meu
declarou e lla
inventar ante
epistis meus
mo monte duas
Cadeiras
denovo que
as cavalarias
na quantia de
200000 milreis

Esse meu
declarou e lla
inventar ante
epistis meus
mo monte
lous B. meo
conjurados que
as cavalarias na
quantia de seis

138/380

Transporte

13
1381380

Seiscentos e qua-
renta e seis

1640

Assim mais
declarou ella in-
ventar, ante
existir nome
no monte de
mastrama de lo-
go já muito usa-
da que avultava
magrante de
milreis.

11000

Seiscentos

Assim mais de-
clarou ella inven-
tar ante existir
nome no monte
de novo de no-
me Manuel de Vaz,
cidade vinte e oito
anos que avultava
magrante de
seiscentos milreis

600000

Seiscentos

Assim mais de-
clarou ella inven-
tar ante existir no

740020

7404020 Transporte

no mesmo monte
humma junta de bois
novos que avalia
rao magnantia de
364000 trinta e seis milreis
Assim mais de
clarou illa inven
tariante existir no
mesmo monte hum
ma junta de ditos
velhos que avalia
rao magnantia de
254000 vinte e cinco milreis

Assim mais de
clarou illa inven
tariante existir no
mesmo monte ~~illam~~
^{com cri. Digo de novo}
Nao ~~com~~ hum
siria, que avalia
rao magnantia de qu
154000 de milreis

Assim mais de
clarou illa inven
tariante existir no
mesmo monte hum
dita nova com duas
arias que avalia
rao magnantia de vinte

254000
844020

Apresentamos de la
 sonella inventari
 ante existis no mes
 no monte hum a Bo
 landeira de fazer ga
 xinha com Brença
 e os seus pertences
 que avaliamos na
 quantia de de cento e Botando
 mil reis

60000

Apresentamos de la
 sonella inventari
 ante existis no mes
 no monte hum
 Engenho de cana
 com seus pertences
 que avaliamos na
 quantia de de cem
 e mil reis

Eng. de cana
30000

Apresentamos de la
 charonella inventa
 ri ante existis no mes
 no monte hum so
 co de mandio de velha
 que avaliamos na
 quantia de de cem
 e mil reis

30000

Apresentamos de

10014020

1.000.000 Transporte

Declarou ella
inventar ante
existir no mesmo
monte duas Popas
demandando a nova
que se avaliaria na
Popas quantia de interin
25.000 mil reis

Bens do Sahie

Apresentando de
clarou ella inventa
riante existir no mes
mo monte a Casa
do Engenho de fari
nha que se avaliaria
na quantia de trinta
30.000 mil reis

Apresentando
Declarou ella in
ventar ante existir
no mesmo monte
a Casa do en
genho de cana que
avaliaria na quantia
30.000 mil reis

1.086.000 Apresentando de
clarou ella inven



15.
Transporte 1.086/020

inventariante epis
tis nome como em
te al Oaa daresi
denora nobre gar praga
darmatuo que ava
liras magnan
de cento e cinquenta
mil reis

1.086/020

Offim de
clarou ella inven
tante existir no
mesmo montan
cento e sesenta e
seis mil e
quinhentos e
no lugar praga da
armatuo que ava
liras de seis mil e
setenta e
uma magnan
de cento e quarenta
mil reis

240/000

Offim de
clarou ella inven
tante existir no
mesmo montan
cento e cinquenta e
seis mil e
no lugar praga da
armatuo que ava
liras de seis mil e
setenta e

1.496/020

1.156/020 Transposto

no Itapicuri que avia
tiar no do dano
mil Reis cada
braça com uma
magnantia de
trezentos e dez mil

310.000 Reis

1.786/020

De declaração
da Invenção

Olego pelo Inven
tante foi decla
rado na presença
d'elle Juiz e Juiz
União que elle bem
espelmente e de bai
xo do juramento que
havia prestado, ha
via dado a carga
que a cavalia, que
todos os bens que fi
caram pelo faleci
mento de seu mari
do, e que bem se ven
ha em de mais em
bens, prometendo
dar todos os bens
que se acharem se

Declaro-se ahi
o acto da abin gna
das Cartilhas, de que
para constar fiz
este termo em
que asco rego
nigra Liria
Rodrigues Br
reira En jois
Chyabotoms
Balthazar Pithas
Lousias que oes
crivi


Lousias

Levi Ror. Privia

Declaracao
dos Louvados

Ugo petos Lou
vados foi decla
rado em presen
ca de elle fuis a de
nem Lousias
que elle ben efi
alimento ooma



Melhor que em ten
dido em suas com
ercias suas ins aca
bando todos os bens
que pela inventa
riante lhes foi apre
sentado para ten con
ta deste inventario,
de que para cons
tar f. este termo
em que us. qua
ras da f. do l. l. l.
notorio e publico.
Pelo com. de que

assimio:
Lem. Lins

Revto. J. do l. l. l.
Carlos. Martins. Ferraz. d. 3

Jute da Alimpro
caí das Partilhas
Sermos do S. as cimen
to da No. S. Se
nhor Jesus Chris
to. Sem il. a. l. l. l.
to. com. de que

Sino cento e quatro
 aos vinte dias de maio
 de Outubro do dito
 anno nesta Presen-
 ça do Sr. mag. João
 de Albuquerque, mór
 governador da Ilha
 morada em casas
 da residência ha in-
 ventariante aonde
 ahy foi vindo o Juiz
 Municipal de os
 ynhos deste ter-
 mo e anexo, e Pon-
 tes Augusto de Almeida
 mór Juiz com mi-
 go. Convidado de es-
 cargo, e estando pre-
 sente a inventa-
 riante, eschadeiros
 e o Jurado, pelo
 dito Juiz mór Juiz
 Officiado, que
 em leste a carro-
 ça e a avaliação
 de todos os bens do
 presente inven-
 tario, e apertado fa-
 do em acorda de ter
 assinado, pelo

Debo foy for dito
que se as prates ti
viam alguma
conta de egneres
e a ponderar e fire
sem neste acto
para elle deliberar
como fosse de jus
tiga. Também
viante de egneres que
nao havendo mon
te de ferro que che
que para pagamen
to das metades, se se
parasse para este fim
a junta de Bois e a
dos, e mais alguma
conta que chegue por
se interior do dito pa
gamento, e para pa
gamento de uma me
ta de Medeira e un
te bracas de terras
no sitio da visem
da, humra e a cor,
parte em casa do
moucho, ou metade
do mesmo. Manuel
o herdeiro de casa
ella e a casa do mesmo

Pomares, alto
ro de cobre mais
pequeno, arca de
mandioca velha,
aditamento, hum
vaca, hum milho
olho, hum milho
mais novo, tres
machados, hum toco
e quatro colheres
de prata, hum pa
netta de ferro, hum
Padeira, e dois ban
cos com pridos.

Okordeiro Jose fa
auto regerere sette
depo quatro e bracos
de ferro no cinto da
vivenda do lado do
norte Okordeiro
Ignacio fa auto de
quatro sette de po
hum Bay novo que
he chamo veludo,
al Oxo onde se fia
farinha, hum co
ron grande velha,
dois milho, hum
carro, e quatro mester
ras. Okordeiro
Jorge fa auto

Jacinto Regneres
sethe de pa hum Boi
dos novos, hum a cri
pa nova de quatro
partes, hum pa
de Arceio, hum tomo
de Cobre maior, eter
nas. Oher deiro Juu
cio Jacinto de Silveira
Regneres sethe de pa
hum Boi dos novos,
al Oaza de fuzer ne
lla farinha, hum
Cauca grande
velha, doze Moços, hum
Ouro, eternas.

Oher deiro Joao
Peltino por creben
deira murther
Regneres sethe de
se hum Mead
hum Insada, hum
Novilha, eternas no
Itaquara. Oher
deiro Anna Joa
quina de ferro,
Regneres sethe
de se hum
vaca velha com
hum crin, hum
Cauca de ouro

Desimo qual
vires, duas cadei
ras, hum Paiso mo
hum Alcantara
ra, hum a Qu
amada das
demandico
nos paguemo ete
ras no Maguon.
Theodor Lavin
on paguemo de se
pe Regner do se
the de se hum
Novilha paguemo
hum Paiso ve
ha desimo qual
nos, hum - Co
mo, hum Paiso
paguemo, lous mo
pos, hum Alcant
eira paguemo
metade das
demandico
nos, ete ras
O Doutor pelos
memores Regneras
pedesse para esta
Cano de roha, e os
bradito fuis orde

Ordemou sobre fi
zesse os autos com
churo de que fize es
ta auto em que todos
assignaram asubers
que arago da vimen
inventariante a si
guon Luis Rodriguez
Berain, arago dos
herdeiros Jose Jacin
to, e Joaquin Jacinto
Aliguen Joao Joa
guim Borges, arago
dos herdeiros Joa
guim Jacinto, e Jo
sriano Luis, assignou
Sebastiao Caetano
Vicente, arago dos
herdeiros Joao Peli
rio, Helena Joaquina
e Laurinda Joaquina
de Jesus, assignou
Joao Caetano
Vicente, em razão
de todos não sabe
rem escrever. Eu
digo neste acto pe
la Inventariante
e os herdeiros
foi dito que se lon

Se deu ao para
para partidos do
presente inventario
em Carlos Mar
tin Ferraz, e pelo
Quindor foi dito
que se deu ao para
na mesma firma
em Joao Fonguier
Borges e as igno
rabo da J. do Obey
pelo J. do Fonguier.
Pelas mesmas que

Deu ao
Luis Nova Ferreira

Lu

Martiao Caetano Vieira

Joao Caetano Silva

Paulo Foye Ignacio

Declaro

Se deu ao para

na mesma firma

em Joao Fonguier

Logo antes de vir
chegar ao Juiz Alu-
mignasse de Ophitos
deste termo e ante
do autor Juiz
talem e tal - d'illo, de
que para constar
fize este termo em
João Chir, notario
Bimbiro. Pibas
Lecivias que ~~ocorriam~~

Notifique-se os partidores
em que se houverão as partes
para hoje em minha presença
e coga de m^a apormentadoria, pres-
tarem juramento, e partilhem em
os bens do presente Inventario.

Itaqueory 8 de Set de 1854

Augusto Lima da Silva

Detorna

Logo no mesmo
dia, mais antes
chegar o outro e sup-
por a declaração, que

Bele Gens Muires
aful e de Osypha
os deste Perms eane
so o Doutor Jungs
Tohmann. Lins
mefrmo toman
estes autos com os
despachos do doutor
de que para cons
tar fix este termo
em 10 de Osypho
tomo Chelchelli
bno de 10 de 1854
com

O estafeta que no
tefigue aos Bartolo
no dicto nome
dos pelo conthendo
do despacho dicto
que bem scientes fi
carao. Haja coray
8 de 8 de 1854

De

João Chypho Chelchelli

Deputado aos
Confidores
Haja nam como

Mezmo fin
ano de 1799
tro de 1799
estado y presente
a los Partidarios
meos con
dada por el
to. Mas ten
vicio, a favor de
quien el B. L. es, del
testimonio o juicio
y en el de los
Santos Evangelios
enben. Dicho
dellos en que por
keras de sus manos
divinitas ellos in-
segar que ben efi-
cientemente serviran
de Partidarios de
te inventario, su
juzgamiento en
todo caso con
Dios dada y con
do por el asiste
oculto y en
to, la fin y
maternis con
por la de que

Com o anexo se
 este termo com
 que assignamos
 em 10 de Maio
 do termo de
 whereo Ribas
 Com o anexo que
~~se assignamos~~

J. de
 Almeida

Carlos Martins Ferraz
 João Joaz Borges

De assento
 Logo nomeamos
 ahi, nos, annos
 e lugares de
 Alcazar de
 Com o anexo
 e em 10 de
 J. de O. p. h.
 a o Doutor de
 guito de em
 hino, na
 de

De Arrematado
de Itapira, aon
de ahy e tto on
m. J. C. e
m. J. C. e
de es cargo, e tto
do p. e tto e tto
tidore João Jo
gum Borge
Carlos Mar
tin Ferreira
m. J. C. e
do m. J. C. e
reprocedo nas
Cartilhas p. e tto
formu e m. J. C. e
na e tto e tto

Cartilhas

Charas e tto p. e
e Cartilhas e tto p. e
to e tto e tto
m. J. C. e tto e tto
e tto e tto e tto
e tto e tto e tto

M. M.
1786/020

Charas e tto p. e
e Cartilhas e tto

superior as custas
arbitradas magnum
tin de cento e vinte
mil reis

Itas
120/000

Decharaõ mais el
los juiz e Cartidos
vos que abateudo
do montemur asus
tas fica sendo ovin
te aguido da gran
tia de hum cento
seis centos e e cento
e seis mil e e interois

Mo. d.
1.666/020

Decharaõ mais ellos
juiz e Cartidores que
da quantia assim
sue para a meca
da d'ouro a quantia
de oito centos e trin
ta e tres mil e de
seis

Memo.
833/010

Decharaõ mais el
los juiz e Cartidos
vos que a quantia
assim partida por
nova herdeiros to
ca a cada hum a
quantia de noven
ta e dois mil e qu
inhentos e sin cento

12/556 Reio
Esim vent escis

Por esta forma
emancipar o seu
elto fin e Partido
do por fundo este
Orgamento, de que
para constar fide
este in emmento
que assignarao seu
João Oly. costano
Binhado Ribas
Escreva que oes

scri
Am. Lm

Carlos Martim
João Joq. Borges

Orgamento de
Custas arbitra
das da quantia de
Oto cento e vinte mil
120000 Reio

Passa he
uma Junta de Boi
e Oly. novatos de

De vinte e cinco
mil reis 25000
Assim como Tasse
the humo de gentes
de casa da casa
do mesmo no valor
de vinte e cinco mil reis 30000
Assim como Tasse
the metade do a
tor da casa da vi
venda no valor de
setenta e cinco mil reis 75000

130000

Recebo em esta fo
rma a quantia de
quarenta e cinco mil
e oitenta e seis mil reis
E por esta forma
emancipar os servos
ellos fuz e Barti
de por por capitis
feito esta folha, de
que para cada um
este instrumento que
assignar no seu João
Obr. e os seus Br
nheir. Bibas e servos
que acausar

R.
10000

João de
Lemson
Carlos Henrique
João José de

8334010
Pagamento feito
do Monte da Ilhéras
da Vauva inventari
ante do quantia de
oitos centos e trinta
e tres mil e de ses reis

600000 Reis
Passe the hum
Livro de sesenta
e cinco de saças
novatos e quantia
de sesenta e tres mil

120000 Reis
Apresenta das
se the vinte e duas
de terras no parais
da Ilhéras novatos
e quantia de cento
e vinte e tres mil e ses reis

250000 Reis
Apresenta das
se the hum Livro
de cobre pequeno
novatos de vinte e ses
e tres mil e ses reis

500000 Reis
Apresenta das
se the hum Livro
velho de demandica
novatos de sesenta
e tres mil e ses reis

115000 Reis
4964500
Apresenta das

Transporte

25
996/500

Apprendiz das
se-the hum Engen-
heiro de cano, com
seus pertences novatos
de seiscentos e
quinhentos reis

30/000

Apprendiz das
se-the tres Arqueiros
novatos de mil
e duzentos Reis

1/200

Apprendiz das
se-the hum Maestre
novatos de quatro
centos reis

1/400

Apprendiz das
se-the quatro cothe-
res de pranta e
valor de quatro mil
reis

4/000

Apprendiz das
se-the hum Cal-
deira e seu valor de
mil e seis

1/000

Apprendiz das
se-the duas Bancas
com pridos novatos
de dois mil e seis

2/000

Apprendiz hum
Maestre novatos
de mil e seis

1/000

Representa-se

836/100

Folha aguantada de
vinte e tres mil eus
23/090 vinta e seis

Esper esta forma
emancipada, ou seja
elles por abastidos
e por sup. tis foi
ta esta folha, segue
para constar fir
esta inerram ante
que assignamos em
João de Chy. roto
um Cinheiro. Bi
bas e servio que

recebido
Lem. Dias

Carlos Martins F. F. F.
João Joap. Borges

Engarmento feito
pate de legiti
ma de herdeiro José
Jacinto d'Almeida da
quantia de noventa
e dois mil quinhentos
92/550 e vinta e seis
Da por the quin
te brangas de terra

Petronio no título
devisando em prova
da devedora nova
lor e quantia digo de
bato do Norte de novo
lor e quantia de novem
to mil reis.

90000

Assim mais das
se the humma de
novatos de duas
mil reis

20000

Assim mais das
se the humma de
da novatos e quan
tia de oito centos reis

1800

921800

De jusem esta folha
a quantia de duzen
tos e quarenta e qua
tro reis.

1244

E por esta forma
avancem, ou não
elles fuis e Partidores
pelo sup. foy esta esta
folha, de que por
se constar foy este
invenimento que as i
guarás de João Oly
vostros e Partidores. Que
devisão que ~~se avança~~

João
Lemais

Carlos Martinz
João Joaz. Borges

Engarantimento feito
de parte da Legação
do barão de Iguaçu
Joaquim da Silva
da garantia de noven
ta edous mil quinhem
tos e sescenta e seis
924556 reis

Passe-the hum
Boi novo novator
e garantia de de seis
184000 mil reis

Assim mais das
se the a Caza de
fazer nella farinha
novator de trinta
304000 mil reis

Assim mais das
se the humo Carro
grande velha nova
64000 de seis mil reis

Assim mais das
se the duas Moixas no
14000 valor de mil reis

Assim mais das
se the hum Carro
pequado novator de
trinta mil e duzentos
342000 reis

Assim mais das
se the de seis bojes
584200 de terras no Itapem
novator de trinta

Transporte

24
384200

Printheis mil
reis

360000

94200

Reposição esta fo
na quantidade
mil seis centos e qua
renta e quatro reis

Ch.
14644

E por esta forma
emancipando os
alhos fuis e Cartidões
pelo engenho feita
esta folha, de que
para constar fize
este instrumento
que assignarão em
João Chayroto
e no Brinheiro Ribeiro
Escrivão que osseu.

João
Chayroto

Carlos Martim
João Joaz. Borges

Em garmento feito
em 18 de Agosto de 1844
em do carcereiro João

João Maria Jacinto
da Silva da gran
tia de noventa e dois
mil quinhentos
92,556 e sessenta e seis reis

Daquelle hum
Boi novo novatos
e quantia de dezois
18,000 to mil reis

Assim mais das
sette humas e mais
nova de quatro gal
mos novatos e quan
5,000 tin de cinco mil reis

Assim mais das
sette humas e mais
de treze já muito
velhos novatos de
1,000 mil reis

Assim mais das
sette humas e mais
de cobre grande no
valor de trinta mil
30,000 reis

Assim mais das
sette e mais braço de
terras no Itapicuru
novatos de vinte
22,000 de dois mil reis

Assim mais das
sette e mais de mais de
cada vintem e quatro
76,000

Transporte

28.
764000

Aguardia de dezes-
seis mil quinhentos
e noventa e seis

164590

Depois em isto
há aguardia de
trinta e quatro mil

924590

4034

E por esta forma
emancipa, auerão
elles fies e cartão
dos por sapthagei-
ta esta folha, de
que para como
tar fies este inco-
ramento que asin-
guarão. Em João
Ch. roostoma Bir-
nther. Ribeira Es-
vão que recoleris

Am. Lm

Carlos Martini
João Joag. Borges

Bagamento feito
Porte da Legitim
do herdeiro João de
Lima por subeja de

92/550
92/550
Pessoa em the
da quantia de noventa
e cinco mil e quinhentos
e sessenta e seis
e seis oit

92/550
Dafse the terra
Novilha novatos de
240000 dous mil e trezentos e cinquenta
e sessenta e seis oit
Assim mais da dafse
the terra vacante com
terra e oia nova
150000 lrs de quinhentos e sessenta e seis oit
Assim mais das
se the vinte e nove
bragas de terra no
Itapua novatos de
duzentos e cinco mil
e sessenta e seis oit

580000 reis
Assim mais da dafse
the terra de posesicao
da terra das cuestas
a quantia de dez mil
e sessenta e seis oit

1040000 reis
Assim mais da dafse
the terra de posesicao
da terra de the May
a quantia de setenta
e quatro mil e sessenta e seis oit

40000 milreis
Assim mais das
se the as posesicoes
de herdeiros e quanto fa
zinto da quantia de

14644
92/550

Requis em esta folha
aguantin de mil
coitenta e cinco reis

14088

Esper esta forma
em nome de Deus
e de São Bartolomeu
do qual se pagou
esta folha, de que
foi este o valor
quanto que assigna
ras em João de
Castro e em
João de Barros que

o assino

Amado

Carlos Martim Ferraz
João Joaz Borges

Pagamento feito a
H. da Legitimidade de
deixa de João Joaz
na de João de Barros
trinta e nove e de
mil quinhentos e
coitenta e cinco reis

92/536

Passe the bar

Humo Caixa de
lunas pratinas novor
tor de quatro mil
44000 reis

Apim mais de
se the duas e dadi
ras novator de duas
24000 mil reis

Apim mais de
the humo caixa gran
de novator de quatro
44000 mil reis

Apim mais de
the humo caixa
toira velha novator
de seis centos e qu
1640 cento reis

Apim mais de
the humo caixa
nova novator de
3400 tres mil reis

Apim mais de
se the metade de
humo caixa de man
dior novator de do
re mil e quinhentos
124500 reis

Apim mais de
se the caixa e qua
tro brancas de terras
no Apim mais novator
de sessenta e oito mil
26440

Transporte

30
26/140

Mil reis

68/000

Requisição esta folha
a quantia de mil
quinhentos e oitenta
e quatro reis

24/140

1/584

E por esta forma
emmaneira onerosa
ellos fuis e Castido
rel por suplicio fei-
ta esta folha, de que
para constar foy
este instrumento
que assignarão em
João de Brito
me Pinheiro. Vi-
bas e servias que

o curre

João de Brito

Carlo Hartung
João Joaquin Borges

Instrumento feito
pôrte da legiti-
da herdeira da
da Joana de se

De ferro da quon-
tia de noventa e dois
mil quinhentos e seis
92/536 e cento e seis reis

Da pe the hume
Daixa velha no
valor de quatro mil
44000 reis

Assim mais da pe
the hum daixa pe
guena no valor de tres
34000 mil reis

Assim mais da pe
the dois machados
14000 no valor de mil reis

Assim mais da pe
the hum de conta
teira pequena no va-
lor de seis centos e qua-
4640 rentas reis

Assim mais da pe
the vinte tres bracos
de torcas no Itapuin
no valor egual de
quarenta e seis mil
464000000 reis

Assim mais das
se the metade da
Copa de man de ca-
non no valor de
doze mil e quinhem
124500
67440

Transponte

678/40

Apresentar ao D.º
the humo vasa com
tudo a crin novatos
de vinte e cinco mil
reis

25/000

928/40

Apresentar ao D.º
por via de despesa
João da quantidade de

14088

938/28

Representar esta folha
a quantidade de seis con
tos e setenta e dois reis

1692

Exponer esta folha para
emancipar universal
elles fuz a Cartão
na esta folha por
concluido, de que
para constar fize este
inveniente, que
assignado em João
de Baptista de
Albuquerque e
vaz que occorri

João da Silva

Carlo Antonio de
João Joaze Borges

Pagamento feito
do herdeiro do Legitim
no nome da filha por
cabeça de sua men
ther, da quantia das
noventa e dois mil
e quinhentos e sessenta
e seis mil e seiscentos e seis

Da parte da quatro
Moixos novatos de
24000 e dois mil e seis

Apresenta mais das
se the hum e Com
da novatos de e seis
54000 mil e seis

Apresenta mais das
se the hum e Com
novatos de e dois mil
24000 e seis

Apresenta mais das
se the a Botandei
ra com seus pert
es novatos de e cen
60000 e dois mil e seis

Apresenta mais das
se the hum e Com
de e seis mil e seis
104000 mil e seis

594000 Apresenta mais das

Bomfim

89/000

Pape the hum
lequingado velha no
valor de 1000

1/000

Assim mais Pape
he arquivado de 1000
sumas fosse quanto
da quantia de

1250

Assim mais ade
fongum quanto
da quantia de

1034

Assim mais Pape
he emenda corren
ta em mais de 1000
que nisto acto por
ella foi dito ter embo
poder porem embo
monte a quantia de
Assim mais dafpe
he simobras de
terras no Itaquara, no
valor de 1000

24722

10/000
92/996

Que por esta folha
aguarda de quatro
centos e noventa e seis

1440

Que por esta folha
amancia ou mais
elles fuis abartida
e por capta por
ta esta folha de que

De que para cons-
tar foy este inveni-
mento que assignamos
em 30 de Outubro
nos Cinquento e Quatro
centos e quarenta e seis

Leal

Carlo Martinis *Supp*
João Joaze Borges

Pagamento feito
pelo de Legitim
do Orpheo Manuel
de mente da quantia
de noventa e dois
mil e quinhentos e sin

92/556 e cent e seis e seis

Pape-lha ame-
tada da Casa da
vivenda no valor
aguantia de trinta
e oito mil e quatro
cent e noventa e
dois mil e quinhentos

37/500 res

Assim como das
verba para a

Brasão de terras no
carto de arvoredo maior
maior, no valor de
trinta mil reis.

30/000

Affim mais Dapça
the cinco braços de
terras no. Tapas m, no
valor de dez mil
reis.

10/000

Affim mais Dapça
e the arvoredo
de bordado. Cyprir
no da quantidade de
quatrocentos e qua-
renta reis.

44/0

Affim mais dapça
the ada Orquitas
Antonio da quantidade
da.

4/244

Affim mais terra
Dapça bordada no
valor de.

4/000

Affim mais das
e the duas Moises
no valor de mil reis.

1/000

Affim mais arvore-
do de terra e maior
sinda da quantidade de

46/2

Affim mais Dapça

88/556

884556 Transpôrta

Pape hereditario
Mano que me veio
44000 de quatro mil reis

924556

Requerendo esta folha
a quantia de

E por esta forma
emancipa o seu
e os seus filhos
e os por de que se foi
ta esta folha, de que
para o mesmo fim
este instrumento
que assignarao de João
Carlos, e Antonio
e os seus filhos
e os que occorrem
Lindim

Carlos Antonio Ferraz
João Ferraz Borges

Bayamento feito
Ponte da Regata
do do Oreguão de

Antonio da Gama
 trinta de noventa e dois
 mil quinhentos
 e cem e cento e seis
 reis

L.
 22/336

Da por the trinta
 taboas de terras
 no Ityponu novalos
 e quantia de trezen
 ta mil reis

60/000

Spina mais de
 sethe a quarta par
 te da Coa - Duv.
 venda novalos
 e quantia de trinta
 e sete mil e qui
 nhentos reis

37/500

Regras esta fo
 rta para add. Or
 phão Manoel e
 quantia de

97/500

Ch.
 4/944

Por esta for
 ma emmanera
 ouve as alhas fins
 e cartidões por
 se fazerem es
 ta folha de que

De que para
constar fize este
instrumento, e
assignar no seu
Ch. notario
nho. Ribeiro
e no ~~gub. e no~~
d. d. d.

Carla Martine Ferraz
João Joaze Borges

D. d. d.
Assim dias de
de Outubro de
são cento e
enta e quatro
nesta
da
para, em
onde se acha
centos e
Republicas o
tos Augustos de
m. d. d. d.
do m. d. d. d.

Fago estes autos
com duros, para
n'elles dar o despa
cho que justo lhe
parecer, de que pa
ra constar fica este
termo Eu João
Baptista de Sousa
Cruz. M. C.ribas
Escreviis que oes rios
O. 12.00

Virta as partes, e ao Cma
Cor Geral para responder
por parte dos Offiis. -

Itayucory 11 de Set.^o de
1854 Augusto Lima Lima

De data

Doz Onze dias
do mes de Outu
bro do mil oitocen
to e noventa e qua
tro annos, nesta
freguesia de São
Eduardo da Paroquia
de Itapicury, em
nosso Capitão
por parte do Juiz

João Municipal
de Osphão, de
te termo e termo,
o Doutor Augusto
todavia ha mais
negotio entre
que estes autos
com os de qua
cho facto, de que
para constar fir
este termo eu João
Obr. notario Ci
vil. Ribeiro
escrivo ~~em~~

De 18 de

Obrigo nomeando
da mes, anno, cu
gar de facto nesta
fazenda de Arma
ca de Itapacorog
em mes de Junho
rio, fasso estes au
tos com vista a sin
va inventariante
Joanna Rosa
de Jesus, e a todos
os seus herdeiros
dando para no
termo da ley de

Diz-se com sobre
as Partilhas de pre-
zente inventario
legue para con-
tra este termo
em 1.º de Maio, 1854
João Pinheiro. Vi-
lão de São João para

~~o mesmo~~ João Invenção
João e her-
deiros da
maior, em
11 de Maio de
1854

Simão José de Sousa

Conforme-me com as partilhas
e o que de aqui feito no pre-
zente inventario

Faz 11 de Maio de 1854

Arrogo da Viuva Inventaria-
ante

Luiz Roça Pereira

Memo José Jo. Jo.
de orfão

Com for mandados com
as Partilhas feitas de
juramento por venturo
11 de 8. de 1854
Arrogo dos herdeiros por
juramento Jo. Jo. Jo.
Ignacio Jo. Jo.

Sebastião Caetano Vieira
Jo. Jo. Jo. Jo.
de orfão

Com for mandados
Com as Partilhas deste
Inventário

Arrogo dos herdeiros Maria
Jo. Jo. e Francisca Rosa

Sebastião Caetano Vieira

Memo Sr. Jo. Jo. Jo.
de orfão

Com for mandados Com
as partilhas de seguinte
Inventário 11 de 8. de 1854
Arrogo dos herdeiros Maria
Jo. Jo. e Francisca

Loggia

João Carlos Lima

Storina

[illegible]

P. Nott

Trois jours
de la fin de l'été
dans le fort au
cours duquel
quatre autres
jours de la fin
de l'été ont été
passés dans le
fort de la fin
de l'été.



Dado, em nome
do Cartório, e sendo
ahy foyse, estes
foys com vista
dos Curadores Jeraul
e Cidadão João
Barreira. E havendo
de que para a con-
ta foyse este termo
em João de
Bomfim. E
Bomfim. E
Bomfim. E
Bomfim. E

João de
Bomfim. E
Bomfim. E
Bomfim. E
Bomfim. E

Transfornando as
títulos que se acham
no Cartório de
Bomfim. E
Bomfim. E
Bomfim. E
Bomfim. E

Dado
Hoje no mesmo dia
dois annos e trez
e suppr. de
em nome do Cartório,
pelos Curadores Jeraul
e Cidadão João
Barreira. E

em nome de entre as
estas Antas de
San-Dezposito e outro,
de que para constar
fui este termo em
João Chrysostomo
Banhado. Pibos de
viva e que os

Porta-pias que as
tas Antas tem 38 fo
mas para better, da
vendo pagar a quan-
tia de 2280 rs. do
decho de 1854 de 96rs
de 1854. Porta

Chilag

#413 #2280

De duas mil duzentos e oitenta
Pias de Sillo. R. de S. Fran. C.
de 96rs. de 1854

Carre Quedo

Deckin

Fligo nomeado de
estes, anno, e lugar de
para em nome de Porto
rio fapso estas Antas
comilheso ao juizo
de O. p. h. de esta
termo e annexo, a Pon-
ter de quanto de me-
nhelhe, de que
para e constar fui

Julgo por sentença as partilhas
feitas no presente inventário por
achar-las conforme. e attendendo
a justiça da viúva inventariante
mando que se lhe adjuisquem
a sua meação os bens separados
p^a pagamento de custas para pa-
gar-las com dinheiros. Escrevam
notifique a viúva inventariante
para assignar o termo de tutella
do orphan. - São Paulo 5 de julho de
1854.

De B. H.

[illegible]